



PORTARIA N° 409/2025, AUGUSTINÓPOLIS-TO., 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Srº RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Art. 70, inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Requisição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, acerca do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, que trata da regulamentação da cessão de servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER à servidora Sra. **LUCIDALVA FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 568, ocupante do cargo efetivo de **“DIGITADOR”**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Augustinópolis/TO a Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins.

Art. 2º - A cessão do servidor é com ônus para o órgão cedente, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cujo período de cessão será de 01.01.2026 a 31.12.2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO., aos 27 dias do mês

de Novembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

ERRATA

A Portaria nº 409/2025 de 27 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO nº 1160/2024, de 02 de dezembro de 2024, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - A cessão do servidor é com ônus para o órgão cedente, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cujo período de cessão será de 01.01.2026 a 31.12.2026.

Leia-se:

Art. 2º - A cessão do servidor é com ônus para o órgão solicitante, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cujo período de cessão será de 01.01.202 a 31.12.2026.

GABINETE DO PREFEITO., aos 19 dias do mês de Dezembro de 2025.



RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-